



**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREVI – 28/09/2017.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Itatiaia, localizado à Av. dos Expedicionários, nº 205 Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 3ª (terceira) Reunião Extraordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREVI, no exercício vigente. Neste ato estiveram presentes os servidores conselheiros: Alessandra Arantes Marques, Isaltina Cássia da Silva A. Dias, Gilda de Fátima Viana de Carvalho, Valdirene Rocha, Mário Célio Maia Gouvêa, Edgar Soares de Aguiar, os membros do Conselho Fiscal: Andréa da Silva Lima, Maria José Leite Mendes de Oliveira, Ives Pereira Tavares, Richard de Sousa Queiroz as servidoras do IPREVI: Ana Cristina Faustino e Aline de Oliveira Rocha. Estiveram presentes também: O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Itatiaia Sr. Eduardo Guedes da Silva, o Vice-Prefeito Sr. Sebastião Mantovani, Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal o vereador Vander Leite Gomes, o vereador Eduardo de Almeida Pereira. A reunião apresentou como pauta o seguinte assunto: Parcelamento e Reparcimento de Débitos Previdenciários; A Diretora Superintendente do IPREVI Sra. Alessandra Arantes Marques começou a reunião cumprimentando a todos e agradecendo o pronto atendimento na realização da presente reunião. Explanou sobre os assuntos tratados na segunda reunião extraordinária que aconteceu pela manhã às 10:00 (dez) horas na Sala da Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI. Explicou que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, consideraram pertinente a realização da reunião, antes da segunda leitura do projeto, para que o presidente da Câmara Municipal e os demais vereadores pudessem ouvir os conselheiros. Na ocasião explicaram que tomaram ciência do projeto de lei, posterior ao envio do mesmo a Câmara Municipal, e que aprovação do presente projeto de parcelamento sem a atualização das demais leis previdenciárias serão ineficazes, e para aprovação do projeto de lei é necessário que o Município apresente justificativa para redução dos valores da multa de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento) conforme preconiza a portaria n.º 333/17 do Ministério da Fazenda, uma vez que o IPREVI encontra-

se com déficit atuarial. O Sr. Eduardo Guedes explanou que esteve em Brasília em busca dos recursos federais para aplicação em projetos no Município, e que necessita do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, como houve uma queda na arrecadação, e a portaria abriu a possibilidade de um parcelamento em mais parcelas dos débitos previdenciários, no curto prazo haverá uma redução das despesas, e essa redução será aplicada em investimentos na cidade. Foi questionado se houve um estudo de impacto orçamentário prévio, já que haverá uma redução na multa e um alongamento no prazo acaba representando um custo maior. Explanou ainda que apesar de alongar a dívida, esse movimento é necessário para que o município tenha condições de arcar com os compromissos, frente à queda na arrecadação, que tem interesse em regularizar todos os débitos do IPREVI, pois também é servidor. Informou que não teve a intenção de menosprezar a importância do Conselho, mas sim agilizar o processo, que entende que devemos trabalhar em parceria. Comprometeu-se que nos próximos projetos que envolvam a previdência municipal o conselho será previamente consultado. Assumiu o compromisso de encaminhar os demais projetos do IPREVI que tratam da estrutura administrativa e das questões previdenciárias em caráter de urgência para a devida apreciação do poder legislativo. Informou que o projeto de lei será reestruturado para que apresente à justificativa nos moldes da portaria, e relatório de economicidade para que o projeto seja novamente apreciado e votado pela Câmara Municipal. A Diretora Superintendente informou aos vereadores, prefeito e vice prefeito que o montante dos débitos, ainda sem correção monetária e juros daria um valor estimado de R\$ 20.437.358,23 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) que divididos em 200 (duzentas) parcelas dariam o valor mensal de R\$ 102.186,79 (cento e dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). Os conselheiros ainda solicitaram ao prefeito que tome providências com relação ao processo admissional de novos servidores ao quadro do município que muitas vezes é realizado de forma ineficiente. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Alessandra Arantes Marques deu por encerrada a reunião.